

Decreto Lei nº 66 de 25 de Abril de 1981.

Outorga ao Poder Executivo Municipal
Competências, Enxertos e as outras
Providências. 1)

Artigo 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a contrair empréstimo junto ao Banco do Estado de Goiás S/A agência central em Goiânia - GO, até o limite de até trezentos (quinhentos mil cruzeiros). — " —

Artigo 2º - O pagamento do empréstimo poderá ser em até 18 parcelas iguais, com vencimento da cota parte do 1º ao credenciado, no máximo todos os meses a conta do Município de Anápolis do Norte - GO. — " — " — " —

Artigo 3º - O chefe do Executivo poderá adotar todas as providências necessárias e todas e quaisquer documentos necessários a aquisição do referido empréstimo. — " — " — " —

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições contrárias. Governo do Presidente da Câmara Municipal de Anápolis do Norte - GO, aos 25 dias do mês de abril de 1981.

D. Secretário

rubens g. f.
= PRESIDENTE =